

b) Praticar os demais atos inerentes ao normal funcionamento dos serviços, em matéria de recursos humanos, decorrentes das competências previstas nos respetivos diplomas legais:

i) Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação em vigor e respetiva regulamentação (LVCR), em matéria de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas;

ii) Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, na redação em vigor e respetiva regulamentação (Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas) para todas as matérias da minha competência no âmbito da aplicação do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas e respetiva regulamentação;

iii) Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro (Estatuto Disciplinar) em matéria do exercício da competência disciplinar prevista na lei;

iv) Lei n.º 53/2006, de 7 de dezembro, na redação em vigor e respetiva regulamentação, em matéria de mobilidade entre serviços dos trabalhadores que exercem funções públicas;

v) Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, em matéria de avaliação de desempenho.

c) Autorizar deslocações em serviço dentro do território nacional, em qualquer meio de transporte com exceção de avião, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;

d) Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços, a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, até ao limite máximo de € 99 759,58 bem como as despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais até € 498 797,90;

e) Autorizar os pedidos de libertação de créditos e os pedidos de autorização de pagamentos, nos termos do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho;

f) Dirigir e acompanhar as atividades no âmbito da gestão da OCM Única — Setor das Frutas e Produtos Hortícolas;

g) Dirigir e acompanhar as atividades no âmbito da gestão da OCM Vitivinícola;

h) Praticar todos os atos necessários ao normal funcionamento dos serviços, no âmbito das competências previstas para cada unidade orgânica nuclear ou flexível, no que diz respeito à decisão sobre requerimentos, reclamações, contraordenações ou outros atos análogos, ainda que não inseridos em procedimento administrativo;

i) Assinar todo o expediente e correspondência de serviço, incluindo correspondência para o exterior.

2 — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, na redação em vigor, e no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação em vigor, e tendo em conta o n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 39/2012 e o Despacho n.º 9261/2012, de 28 de junho de 2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 132, de 10 de julho de 2012, subdelego no diretor regional adjunto de agricultura e pescas de Lisboa e Vale do Tejo, Paulo Jorge Ventura dos Anjos Gomes Corado, as competências que me foram especificamente subdelegadas no mencionado Despacho n.º 9261/2012.

3 — Autorizo o diretor regional adjunto de agricultura e pescas de Lisboa e Vale do Tejo a subdelegar, no todo ou em parte, dentro dos condicionalismos legais, as competências delegadas ou subdelegadas que se mostrem necessárias ao eficaz funcionamento dos serviços.

4 — São ratificados todos os atos praticados pelo diretor regional adjunto de agricultura e pescas de Lisboa e Vale do Tejo, no âmbito dos poderes ora delegados e subdelegados, desde 1 de maio de 2012.

25 de março de 2013. — O Diretor Regional, *Nuno Russo*.

206878321

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde

Despacho n.º 5076/2013

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2, 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de motorista do meu gabinete Nuno Pereira Cardoso Gonçalves, assistente operacional, do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E.P.E.

2 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo Decreto-Lei a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho que produz efeitos a partir de 9 de abril de 2013.

3 — Publique-se no Diário da República e promova-se a respetiva publicação na página eletrónica do Governo.

8 de abril de 2013. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

ANEXO

(Nota curricular)

Nuno Pereira Cardoso Gonçalves, detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado na categoria de assistente operacional, a exercer funções de motorista, desde 30/08/2000, pertencente ao mapa de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E.P.E..
206879926

Despacho n.º 5077/2013

A lei do Orçamento de Estado para 2013, observando o que está disposto no Memorando de entendimento sobre as Condicionalidades de Política Económica CE/BCE/FMI/Portugal, mantém em vigor as medidas de contenção de despesa relativas a trabalhadores do setor público que os Orçamentos de Estado para 2011 e 2012 já contemplavam.

No setor da saúde, no ano de 2012, estabeleceu-se entre as medidas de redução de custos nesse âmbito, a redução de 20 pontos percentuais dos custos com trabalho extraordinário, comparativamente com a despesa de igual natureza realizada no mês homólogo do ano transato.

No que se refere a remuneração de trabalho extraordinário correspondente às diversas modalidades específicas de trabalho do pessoal dos serviços e estabelecimentos do SNS, incluindo os que revistam a natureza de entidade pública empresarial, encontra-se estabelecido, para vigorar durante a vigência do Programa de Ajustamento Económico e Financeiro, o regime previsto no artigo 74.º da Lei do Orçamento de Estado para 2013, aplicável aos trabalhadores do SNS.

Adicionalmente, o acordo global alcançado com os sindicatos médicos e o novo regime aplicável à carreira médica veio estabelecer um regime de trabalho de 40 horas semanais com uma tabela salarial própria e uma nova organização do período de trabalho médico, em particular no serviço de urgência, visando também a redução do recurso ao trabalho extraordinário no SNS e a contratos de prestação de serviços.

No esforço de uma maior racionalidade na organização do tempo de trabalho prestado nas diferentes unidades do SNS, importa estabelecer para o ano de 2013 os termos da redução da despesa em trabalho extraordinário.

Neste contexto, todos os serviços e estabelecimentos do SNS deverão continuar com a aplicação de medidas de racionalização do recurso ao trabalho extraordinário, nomeadamente em convergência de processos de reorganização do trabalho, no âmbito das carreiras aplicáveis aos diferentes profissionais de saúde e demais trabalhadores.

Para o efeito e tendo por base a meta de 20% para o ano de 2013, tal como constante do Memorando de Entendimento acima referido e os objetivos de consolidação orçamental, determina-se um mecanismo de redução para o ano de 2013, tendo em conta a redução já alcançada nos anos anteriores, por forma a garantir um esforço proporcional e equilibrado com os resultados já alcançados por cada instituição. O mecanismo de redução passa pela definição de metas a cumprir por cada serviço ou estabelecimento, incluindo os de natureza empresarial, e por metas a cumprir, de forma global, em cada região de saúde e cuja verificação deverá ser acompanhada e gerida pelas respetivas Administrações Regionais.

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 5.º e 6.º do regime jurídico da gestão hospitalar, aprovado em anexo à Lei n.º 27/2002, de 8 de novembro, no n.º 2 do artigo 5.º e na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º, ambos do Decreto -Lei n.º 233/2005, de 29 de dezembro, e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/2012, de 30 de janeiro determino:

1. No decurso da presente execução orçamental, os serviços e estabelecimentos da área da saúde, incluindo os de natureza empresarial, devem proceder à redução dos custos com trabalho extraordinário, para que a mesma ao longo de 2013 atinja em cada mês, de forma acumulada e face a igual período de 2012, pelo menos:

- 20% no caso dos hospitais e das unidades locais de saúde;
- 15% no caso da área de cuidados de saúde primários.

2. Os estabelecimentos hospitalares e as unidades locais de saúde que registaram reduções acumuladas, inferiores a 25%, no período 2011 e 2012 face a 2010, devem proceder à redução dos custos com trabalho extraordinário, para que a mesma ao longo de 2013 atinja em cada mês, de forma acumulada, pelo menos, 25% face a igual período de 2012.

3. Para as entidades que tenham sofrido processos de fusão ou quaisquer outras alterações, deverão fazer refletir esses efeitos nos cálculos, de forma a trabalharem números de universos comparáveis.

4. Sem prejuízo do determinado nos pontos anteriores, as Administrações Regionais de Saúde devem garantir de forma global, para o conjunto de todos os serviços e estabelecimentos da respetiva área de influência, incluindo os de natureza empresarial, que a redução dos custos com

trabalho extraordinário ao longo de 2013 atinja em cada mês, de forma acumulada, pelo menos, 20% face a igual período de 2012.

5. Para efeitos da aferição do cumprimento das metas estabelecidas nos números anteriores são considerados os valores reportados pelas instituições à Administração Central do Sistema de Saúde, I.P., através dos documentos de prestação de contas mensal (nomeadamente, o balancete), nos termos definidos no Decreto-Lei n.º 36/2013 de 11 março.

6. As Administrações Regionais de Saúde devem elaborar relatórios de 2 em 2 meses que demonstrem de forma clara e objetiva o grau de cumprimento do presente despacho à luz das metas determinadas, por entidade e no conjunto da respetiva região, devendo os mesmos incluir, em caso de desvios, uma síntese das principais medidas corretivas implementadas, recomendações realizadas às entidades, resultados previstos dessas medidas, impacto de medidas já implementadas e perspetivas de cumprimento das metas definidas no final de 2013.

7. Os relatórios referidos no ponto anterior deverão ser remetidos ao meu Gabinete e à Administração Central do Sistema de Saúde, I.P., até ao dia 20 dos meses ímpares, devendo o primeiro relatório ser remetido até ao dia 20 abril.

8. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

8 de abril de 2013. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

206880038

Despacho n.º 5078/2013

1. Considerando a proposta do Diretor Executivo do Agrupamento de Centros de Saúde do Baixo Mondego e o parecer favorável do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I.P., autorizo o exercício das funções médicas em causa pela aposentada Maria Isabel Tomé da Fonseca, nos termos e para os efeitos do estatuido no Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho, em particular, nos artigos 4.º, 5º e nos números 4 e seguintes do artigo 6.º.

2. O presente despacho produz efeitos a 1 de abril de 2013.

8 de abril de 2013. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

206879975

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Aviso n.º 5034/2013

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e após homologação pelo Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., por deliberação de 14 de março de 2013, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum para ocupação de três postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., ACES Dão Lafões III, visando o exercício de funções em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, conforme Aviso n.º 22720, D.R. n.º 217, 2.ª série de 9 de novembro de 2010.

Lista Unitária de Ordenação Final

| Candidatos aprovados | Valores |
|--|---------|
| Catarina Alexandra Silva Almeida | 17,34 |
| Célia Maria Xavier Lourenço | 16,70 |
| Clara Isabel Marques Costa Ramos | 15,86 |
| Gina Maria Santos Ferreira | 15,74 |
| Elisabete Lucrécia Mendes Fonseca | 15,17 |
| Ana Paula Paiva Martins Costa | 14,90 |
| Maria Filomena Pedrosa Nunes | 14,87 |
| Fernanda Maria Pinhel Almeida Simões | 14,72 |
| Carla Sofia Gonçalves Marques | 14,60 |
| Anabela Cristina Silva Teixeira | 14,57 |
| Maria Manuela Costa G.F. Sobral | 14,48 |
| Aldina Maria Nunes Regalo | 14,34 |
| Maria Fátima Andrade Costa | 14,29 |
| Lucinda Oliveira Lopes | 13,99 |
| Ricardo Sérgio Carmo Patrício | 13,22 |
| Susana Isabel Rodrigues Pinto P. Ribeiro | 13,00 |
| Isabel Maria Santos Ferreira Cruz | 12,88 |

| Candidatos aprovados | Valores |
|---------------------------------------|---------|
| Maria Isabel Ferreira Natividade Cid | 12,49 |
| Maria Isabel Matos Correia F. Ribeiro | 12,43 |
| Rui Pedro Neto Figueiredo | 12,14 |
| Sandra Isabel Silva Valada Amaral | 11,95 |
| Maria Isabel Neves Santos | 11,94 |
| Sandra Sofia Almeida Carvalho | 11,57 |
| Helena Maria Pereira Almeida Sales | 11,51 |

Candidatos excluídos:

António Mário Silva Marques a)
 Dulce Elisabete Andrade Ferreira Leitão a)
 João Miguel Ferreira Alves a)
 Sandra Gonçalves Bernardo a)
 Sónia Teresa Simões Oliveira Marques a)
 Aida Maria Pais Ferreira b)
 Ilda Ferreira Figueiredo b)
 Júlia Costa Ferreira Leite b)
 Maria Arminda Ferreira Augusto Simões b)
 Sónia Maria Andrade Ferreira Monteiro b)
 Joana Andreia Tavares Lebre Marques c)
 Lélia Maria Florêncio Jesus c)
 Susana Paulina Correia Anastácio c)

a) Excluído(a) por não comparecer na Prova de Conhecimentos
 b) Excluído(a) por ter obtido nota inferior a 9,50 na Prova de Conhecimentos
 c) Excluído(a) por não comparecer na Entrevista Profissional de Seleção

Após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, a referida lista será publicitada na página eletrónica da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P. — www.arscentro.min-saude.pt (área de recursos humanos) e afixada no Placar das instalações da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., sitas na Alameda Júlio Henriques em Coimbra.

Da homologação da referida lista pode ser interposto recurso, nos termos do n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

8 de abril de 2013. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Dr. José Manuel Azenha Tesoro*.

206880313

Aviso n.º 5035/2013

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e após homologação pelo Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., por deliberação de 14 de março de 2013, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum para ocupação de três postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., ACES Dão Lafões II, visando o exercício de funções em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, conforme Aviso n.º 22713, *Diário da República*, n.º 217, 2.ª série de 9 de novembro de 2010.

Lista unitária de ordenação final

| Candidatos aprovados | Valores |
|---|---------|
| Catarina Alexandra Silva Almeida | 17,34 |
| Gina Maria Santos Ferreira | 15,74 |
| Elisabete Lucrécia Mendes Fonseca | 15,17 |
| Fernanda Maria Pinhel Almeida Simões | 14,72 |
| Octávio José Garcia Bragança dos Santos | 14,68 |
| Rui Pedro Cardoso Dias Rodrigues Santos | 14,59 |
| Anabela Cristina Silva Teixeira | 14,57 |
| Aldina Maria Nunes Regalo | 14,34 |
| Maria Fátima Andrade Costa | 14,29 |
| Rosa Maria Dias Loureiro M. Pinto | 13,46 |
| Ricardo Sérgio Carmo Patrício | 13,22 |